

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 12/9/2016, Seção 1, Pág. 12.

Portaria nº 1.046, publicada no D.O.U. de 12/9/2016, Seção 1, Pág. 11.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Associação Propagadora Esdeva		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Ciências Gerenciais Padre Arnaldo Janssen (Fajanssen), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, para a oferta de pós-graduação <i>lato sensu</i> na modalidade à distância		
RELATOR: José Eustáquio Romão		
e-MEC Nº: 201406014		
PARECER CNE/CES Nº: 280/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/5/2016

I - RELATÓRIO

1. Histórico

O objeto do presente processo é o requerimento da Associação Propagadora Esdeva (código nº 235), Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, associação de utilidade pública, localizada na Praça João Pessoa, nº 200, bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais (MG), inscrita no Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, sob n.º 21.562.368/001-13, com estatuto regularmente registrado sob nº 88.990, Livro A-2 no Cartório Jero Oliva de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte (MG), mantenedora da Faculdade de Ciências Gerenciais Padre Arnaldo Janssen (Fajanssen), de código nº 1860, situada no mesmo endereço da mantenedora. A IES apresenta Conceito Institucional (CI) igual a 3.0 (2011) e Índice Geral de Cursos (IGC) igualmente 3.0 (2013).

Para a oferta de cursos de graduação na modalidade presencial, a IES foi credenciada pela Portaria MEC nº 2395, de 7 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 8 do mesmo mês e ano, para oferecer o curso de Administração, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas.

Encontra-se com seu processo de credenciamento em trâmite, sob nº 20074343, na fase de homologação do parecer do CNE pelo senhor ministro de Estado da Educação. Além deste, a Faculdade oferece atualmente o Curso de Direito presencial, este último vinculado à Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen. Conta com 370 (trezentos e setenta) alunos matriculados e 53 (cinquenta e três) docentes, dos quais 13 (treze) com disponibilidade para atuar no curso de Administração, na modalidade presencial, e no curso de pós-graduação de Gerenciamento Empresarial na modalidade EaD. Conta, ainda, com um quadro de cerca de 170 (cento e setenta) colaboradores. A Faculdade Padre Arnaldo Janssen encontra-se localizada na capital mineira, Belo Horizonte.

O Quadro I demonstra o desempenho dos cursos presenciais oferecidos pela IES.

Quadro I

Curso	CPC		CC		ENADE	
	Conceito	Ano	Conceito	Ano	Conceito	Ano
Administração	3	2012	5	2005	3	2012
Logística	-	-	-	-	-	-
Marketing	-	-	-	-	-	-
Processos Gerenciais	-	-	-	-	-	-

Fonte: e-MEC

A Instituição obteve na fase do Despacho Saneador conceito satisfatório.

A comissão de avaliação para verificação *in loco* realizou a visita, como de praxe, e elaborou o relatório (anexo ao processo) de nº 111701, no qual registrou os conceitos 3,0 para Dimensão 1 - Organização Institucional para Educação a Distância; 3,0 para a Dimensão 2 - Corpo Social e conceito 4,0 para a Dimensão 3 – Instalações Físicas, de que resultou o Conceito Institucional (CI) igual a 4,0.

A Faculdade de Ciências Gerenciais Padre Arnaldo Janssen pretende iniciar suas atividades de educação à distância com base no previsto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período 2014-2018, no seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) para o mesmo período, e no seu Regimento, todos referenciados nas determinações legais e normativas.

A IES contará com uma equipe específica para planejar, organizar, implantar e avaliar suas atividades na EaD, apresentando em seu PDI os materiais pedagógicos específicos para os “cursos de pós-graduação mediados por tecnologias de informação e da comunicação (TICs), em que pretende utilizar um Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*), desenvolver um Guia Geral de Cursos com as características e funcionamento da Educação à Distância, oferecer Livro-Texto, desenvolver aulas em vídeo, *Videocast*, *Podcast*, e adotar o sistema de *Webconferência* para promover momentos síncronos entre professores e alunos”.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) apresentou as formas específicas de avaliação de EaD.

A IES comprovou que dispõe de recursos financeiros para realizar plenamente os investimentos previstos no seu PDI.

Em relação à Dimensão 2 - Corpo Social, a IES vem investindo na capacitação de todos os seus professores para atuar em educação à distância, bem como acumulou experiência na modalidade, uma vez que o curso de graduação em Administração presencial, criado em 2001, já vem oferecendo 20 % (vinte por cento) das disciplinas em EAD. Assim, segundo registros dos avaliadores, “Mais recentemente, a Faculdade contratou consultoria da empresa Carta Consulta, especializada no desenvolvimento de soluções para problemáticas relacionadas a instituições de ensino. Os docentes estão recebendo treinamento de 60 horas para coordenação, docência e tutoria em EAD. [...] Por enquanto, os tutores serão os próprios professores envolvidos no projeto de criação do curso de especialização MBA executivo em Gestão Empresarial”. No entanto, a Instituição ainda não conta com equipe de apoio pedagógico e de *design* instrucional para elaboração do material didático e demais conteúdos, ficando tudo a cargo dos professores “conteudistas”.

Todo o corpo técnico-administrativo tem dedicação integral à Faculdade.

A biblioteca é coordenada por uma bibliotecária, que conta com o trabalho de mais três auxiliares.

Por enquanto, a IES pretende trabalhar apenas na sede como local apoio presencial.

Na Dimensão 3 - Instalações Físicas, a IES recebeu seu melhor conceito (4,0)

Já que as instalações da Faculdade, em tela, “contemplam adequadamente as necessidades da modalidade”.

A IES utilizará sistema *WebNar* para a realização de videoconferências gravadas. Para a produção de material audiovisual, a IES utilizará o *soundcloud* para áudios, o *Camtasia* para a produção de vídeos flexíveis por computador e um estúdio de TV para produção de vídeos profissionais. A IES dispõe de todos os equipamentos de estúdio de TV para os propósitos do requerido neste processo, conforme consta de relação registrada no processo.

A Instituição conta com estrutura e laboratório de informática, suficientes para as 150 (cento e cinquenta) vagas inicialmente pretendidas.

Ainda segundo os avaliadores, “A biblioteca está instalada em local privilegiado, contando com área de 700 m², com um acervo de 21.000 (vinte e um mil) títulos e 40.000 (quarenta mil) exemplares, sendo pelo menos 20% (vinte por cento) desse total relativos ou úteis à área de Administração. A biblioteca está informatizada e utiliza o sistema de gerenciamento *online* Pergamus. “Embora haja renovação constante do acervo, não há uma política clara nesse sentido, cabendo aos professores, coordenadores e mesmo alunos a indicação de títulos, que são adquiridos conforme a necessidade”.

A IES atendeu a todos os requisitos legais.

A Secretaria da Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES) considerou que a Faculdade de Ciências Gerenciais Padre Arnaldo Janssen “demonstrou condições satisfatórias para oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* na modalidade EaD”, recomendando seu credenciamento.

2. Considerações do Relator

Considerando que a IES atendeu a todos os requisitos legais, em relação à sede que, por enquanto é a única base de apoio presencial, bem como apresentou condições acima do mínimo requerido nos locais em que o curso será oferecido, submeto aos pares da Câmara de Educação Superior do egrégio CNE o seguinte voto.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ciências Gerenciais Padre Arnaldo Janssen (Fajanssen) para oferta de curso de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância, com sede na Praça João Pessoa nº 200, bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Propagadora Esdeva, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 e, ainda, o que estabelece a Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, com abrangência de atuação em sua sede, a partir da oferta do curso de pós-graduação em Administração, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), em 5 de maio de 2016.

Conselheiro José Eustáquio Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de maio de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente